Combater e travar burlas cibernéticas com reforço do mecanismo de cooperação transfronteiriça

Hoi Long Tong

3/9/2020

A evolução cada vez mais célere das tecnologias proporciona não só conveniência para os residentes, na sua vida quotidiana, mas também mais oportunidades para actividades fraudulentas via internet, praticadas por delinquentes. De acordo com os dados estatísticos divulgados pelas autoridades policiais, entre Janeiro e Junho deste ano, foi registado um total de 445 casos de burla, entre os quais 184 com utilização de computador ou da internet, englobando casos de namoro cibernético, burla financeira, compras online, entre outros. O número de casos registado no ano corrente teve um acréscimo de 42,6%, comparativamente ao período homólogo do ano passado, o equivalente a um aumento de 55 casos.

Casos de burla de naturezas diversificadas ocorrem de vez em quando. De modo a combater e travar esta situação, as autoridades policiais adoptaram várias medidas de prevenção no passado. Porém, os métodos estão cada vez mais variados e internacionalizados. As vítimas abrangem desde idosos a mulheres domésticas, incluindo até grupos de residentes mais bem educados como estudantes, comerciantes ou funcionários públicos. Em adição, actualmente, os casos de fraude digital são cometidos maioritariamente por grupos com ligações inter-regionais, transfronteiriças ou mesmo por organizações internacionais, o que dificulta a aplicação da justiça e a adopção de medidas de combate eficientes, quando se trata das forças judiciais de uma só região, como é o caso de Macau.

As sociedades modernas estão altamente dependentes da internet. Face à reincidência e diversificação das burlas cibernéticas, proponho:

1. O reforço contínuo dos trabalhos de promoção e educação sobre esta matéria. Os Serviços Públicos competentes podem, em parceria com escolas, associações comunitárias e instituições comerciais, organizar palestras sobre a prevenção das burlas cibernéticas e as possíveis inovações na prática de actividades fraudulentas, consolidando também a consciencialização da sociedade sobre a segurança digital e o combate às burlas.

2. A optimização contínua dos mecanismos de apoio, de modo a fortalecer os meios de prevenção, como o alerta de transferências suspeitas por entidades bancárias.

3. A consolidação de rastreamento e combate, baseada na exploração de tecnologias

avançadas e no reforço da cooperação transfronteiriça, este último materializado na criação de mecanismos de partilha de informação imediata, em que as diferentes bases de dados são conectadas através da *internet*, constituindo uma megabase, onde é permitido o acesso e a partilha de todas as partes envolvidas, a fim de elaborar um sistema eficiente de combate e prevenção e de assegurar a segurança dos bens patrimoniais dos residentes.